



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020**  
(em 17 de agosto de 2020)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 060/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 019/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.315.593/0001-00, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 312, Centro, no Município de Orleans/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. Vaguinho Rosseti, CPF nº 016.099.089-02, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o disposto no Contrato nº 060/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea d;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da entrega dos materiais;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, celebrado em 09 de março de 2020, sob nº 060/2020 conforme especificado em planilha anexa a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO ITEM 128**

**2ª.** O item 128 do Contrato nº 060/2020, será aplicado reajuste de 9%, visando o reequilíbrio contratual, devido ao elevado índice de inflação sofrido por tais produtos, tendo em vista os efeitos da crise financeira ocasionados pela COVID-19, conforme justificativas e pareceres anexos.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

Ao item 128 aplica-se o reajuste de 9%, passando o valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) para R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), perfazendo um acréscimo no Item nº 128 de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), considerando a quantidade remanescente na presente data de 4.800 (quatro mil e oitocentas) unidades.

**Parágrafo Único.** Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 060/2020, aplicando-se a este contrato o valor global de **R\$ 16.720,00** (dezesesseis mil e setecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 060/2020, celebrado em 09 de março de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 17 de agosto de 2020.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

**ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95